



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).**

### EMENDA MODIFICATIVA

**(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)**

Alteração do inciso II, do artigo 2º para:

“Art. 2º - .....

II - função pública de interesse comum: caracteriza-se por um conjunto de atividades estatais, de caráter interdependente, levadas a efeito no espaço físico de um ente territorial, criado por lei complementar estadual, que une Municípios limítrofes relacionados por vínculos de comunhão recíproca.

### JUSTIFICAÇÃO

A definição ora proposta é de autoria do Ministro Ricardo Lewandowski, lavrada em seu voto na ADI 1842/RJ (cf. pg. 12), a qual nos parece tecnicamente adequada à explicitação dos preceitos constitucionais derivados do § 3º, do art. 25 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

---

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

---

Deputado William Dib – PSDB/SP

\*37FBE4DB00\*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

\*37FBE4DB00\*

37FBE4DB00